



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 76/2022**  
**CHAMADA PUBLICA 04/2022**  
**DISPENSA Nº 36/2022**

**O Município de Olaria - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Março nº 13, Centro, CNPJ n.º 18.338.202/0001-02, por intermédio da C.P.L torna público que fará realizar **Chamada Pública** para aquisição de gêneros alimentícios da **Agricultura Familiar** e do **Empreendedor Familiar Rural**, objetivando a alimentação escolar (Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE), nos termos da Lei nº 11.947/09 de 16 de Junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 038/09, Resolução CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015 e Decreto nº 8473 de 22 de Junho de 2015, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021. Os interessados deverão se apresentar junto a **EMATER** (Entidade Articuladora), situada na Praça 1º de março, nº125, centro, no período de **24/06/2022 até 18/07/2022** das 09:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 horas, para elaboração do Projeto de Vendas. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Departamento de Licitação do Município de Olaria - MG no período de **24 de junho de 2022 a 18 de julho de 2022, no horário das 09:00h às 16:00h, na Praça 1º de março nº 13 – centro desta Cidade, ou solicitado através do e-mail-** [licitacao@olaria.mg.gov.br](mailto:licitacao@olaria.mg.gov.br). Tel.: (32) 3288-1112/1113.

Olaria, 23 de junho de 2022.

*Geiziane Aparecida de Almeida*  
*Presidente da CPL*

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 76/2022**  
**CHAMADA PUBLICA 04/2022**

Os interessados deverão se apresentar junto a **EMATER** (Entidade Articuladora), situada na Praça 1º de março, centro, no **período de 24 de junho de 2022 a 18 de julho de 2022** das 09:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 horas, para elaboração do Projeto de Vendas.

**O Município de Olaria**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Março nº 13 - centro, CNPJ n.º 18.338.202/0001-02, por intermédio da C.P.L torna público que fará realizar **Chamada Pública** para aquisição de gêneros alimentícios da **Agricultura Familiar** e do **Empreendedor Familiar Rural**, objetivando a alimentação escolar (Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE), nos termos da Lei nº 11.947/09 de 16 de Junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 038/09, Resolução CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015 e Decreto nº 8473 de 22 de Junho de 2015, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021.

**DA RETIRADA DO EDITAL E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

O Edital poderá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações - situada na sede da Prefeitura Municipal de Olaria - MG, localizada na Praça 1º de março nº 13 centro, das 09:00 horas as 16:00 horas, no período de **24/06/2022 até 18/07/2022**, os envelopes números 001 e 002, contendo respectivamente os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e o PROJETO DE VENDA, fechados e indevassáveis, deverão ser entregues no Departamento de Licitações até as 16:00 horas do dia **18 de julho de 2022**.

## 1 – OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no quadro abaixo:

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Abacate - fruto destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não apresentar lesões mecânica ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e livres de resíduos de fertilizantes.	UN	300		
0002	Abóbora Goianinha - Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fitopatológicas não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300		
0003	Abóbora Jacarezinho - Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fitopatológicas não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300		
0004	Abóbora Mogango - Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fitopatológicas não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300		



0005	Abobrinha Italiana - Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fitopatológicas não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300		
0006	Abobrinha Menina - Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fitopatológicas não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300		
0007	Agrião - de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	Mói	200		
0008	Alface Americana: - constituída de alface de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes.	UN	400		
0009	Almeirão - características Gerais: parte verde das hortiliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra e raízes.	MOL HO	200		
0010	Banana - oriundo de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme.	KG	600		



0011	Bebida Láctea Fermentada com polpa de frutas - 120g - Bebida Láctea Fermentada com polpa de frutas sabor Morango/Coco/Pêssego/Frutas. Ingredientes: Leite Integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango ou outra fruta, sem adição de corante, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Isento de contaminação; embalagens individuais de 120g. O produto não deve apresentar características organolépticas anormais. Validade não superior a 01 mês. Apresentar amostra.	UN	10.000		
0012	Beterraba - Tubérculo de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e são, e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem de colheita recente; serem suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres de terra aderente à casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes, a polpa deverá estar intacta e limpa; quanto às características microbiológicas, os tubérculos deverão obedecer à legislação vigente. Não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas.	KG	200		
0013	BISCOITO CASEIRO - À BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, NATA OVO E AÇÚCAR. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 MÊS APÓS A DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÓXICA TRANSPARENTE, INDIVIDUAL, CONTENDO 5 UNIDADES, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, DENTRO DAS NORMAS E POSSUIR REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	600		
0014	Cebolinha - de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	Mói	100		
0015	Cenoura - Em perfeitas condições de conservação, sem sinais de deterioração ou injúrias. Não serão aceitos hortaliças com partes danificadas que impliquem em perda superior à 30% de perda.	KG	300		
0016	Chicória - de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	Mói	300		
0017	Chuchu Médio deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa. -	KG	400		



0018	Couve-flor - parte da flor da hortalica, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e sãos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto às características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. Totalmente livres de sujidades e parasitas.	UN	400		
0019	Couve Manteiga de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	MOL HO	400		
0020	Espinafre de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	MOL HO	200		
0021	Feijão - 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas.	KG	600		
0022	Fubá de milho amarelo - obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro, Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg	KG	100		
0023	Hortelã - fresco em folhas verdes, fresco, sem traços de descoloração, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas.	Mói	200		
0024	Inhame - tubérculo limpo de elevada qualidade, selecionados e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças. deve livre de sujidades, terra ou resíduo de fertilizante aderente à casca. Ausência de odor e sabor estranho, assim como parasitas e larvas. Quanto as características microbiológicas deve obedecer a legislação vigente.	KG	400		



0025	Jabuticaba - in natura de ótima qualidade com sabor, aroma e cor característica da espécie. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvido, apresentar tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos defeitos como: dano mecânico, podridão, imatura, deformação grave, lesão profunda; apresentar maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Não conter substância terrosa sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livres de resíduos de fertilizantes.	KG	400		
0026	Jiló - in natura grão, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentar defeitos como: passado, imaturo, podridão e sinais de descoloração. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Isento de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderente à superfície da casca.	KG	300		
0027	Laranja - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	400		
0028	Leite de Vaca - pasteurizado, homogeneizado, tipo C, integral, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, datas de fabricação e vencimento, conforme instrução Normativa nº 62, do Ministério da Agricultura e possuir todas os registros necessários para essa prática. Validade de no mínimo 90 dias após a data de entrega Embalagem 1 litro.	LT	3.500		
0029	Limão Taiti - procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes a casca, isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, tamanho médio e uniforme. Padrões ANVISA.	KG	200		
0030	Mamão comum - procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios das variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.	KG	300		



0031	Mandioca - in natura de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidas. Com aspecto, aroma, sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras e perfurações, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de enfermidades, sujidades, parasitas e insetos; estar livre da maior parte possível de terra aderente à casca; estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar rachaduras ou cortes nas cascas, a polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	600		
0032	Manjeriço - fresco; de elevada qualidade; sem defeitos; com folhas verdes, tamanho e coloração uniformes e típicos da variedade, sem traços de descoloração, turgescentes, firme e intacto, devendo ser bem desenvolvidos, verduras próprias para o consumo devendo ser procedentes de plantas sadias, serem frescas, abrigadas dos raios solares, apresentarem grau de desenvolvimento ideal quanto ao tamanho, aroma, cor e sabor que são próprias da variedade, estarem livres de insetos e doenças.	Mói	400		
0033	Manteiga com sal - embalagem de 500g - Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite, padronizado, pasteurizado e maturado. Embalagem de 500g com teor mínimo de 80% de lipídeos em embalagens devidamente rotuladas e com dados de identificação. Deve possuir registro SIF/DIPOA. Validade de no mínimo 90 dias após a data de entrega.	EMB AL.	400		
0034	Moranga - in natura de ótima qualidade, madura, sem defeitos, bem desenvolvida que apresente tamanho, cor e conformação uniforme. Deverá apresentar casca firme, sem manchas e rachaduras ou partes moles. Além de satisfazer as seguintes condições mínimas: estar livres de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas e insetos; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes.	KG	400		
0035	Mostarda - de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	Mói	400		
0036	Ora-pro-nóbis - de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	Mói	400		
0037	Ovos de Galinha Branco ou Vermelho - Ovos de Galinha Branco ou Vermelho, fresco, tipo grande, pesando no mínimo 55g por unidade. Embalagem primária: descartável, fechada, identificada om rotulo impresso conforme legislação vigente.	DZ	300		



0038	Pepino - produto de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos. Próprios para o consumo, procedentes de plantas genuínos e sadios, apresentarem grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Estarem livres de enfermidades e lesão de origem mecânica ou produzida por insetos ou doenças. Isentos de terra, produtos químicos e corpos estranhos aderentes na casca. Sem umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Características microbiológicas: de acordo com a legislação vigente. Estarem isentos de sujidades, parasitas e larvas.	KG	200		
0039	Pinhão - de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidas. Com aspecto, aroma, sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e cor, estar livre de enfermidades, sujidades, parasitas e insetos; estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar rachaduras ou cortes nas cascas.	KG	100		
0040	Queijo Muçarela - produzido com ingredientes de 1ª qualidade, apresentando consistência firme, cor homogênea de branca a creme claro, odor característico, levemente salgados, não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial, nem sinal de congelamento ou descongelamento, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF.	KG	600		
0041	Queijo tipo minas - produzido com ingredientes de 1ª qualidade, apresentando consistência firme, cor creme, odor característico, levemente salgados, não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial, nem sinal de congelamento ou descongelamento, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF.	KG	500		
0042	Rabanete - de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	KG	200		
0043	Repolho constituída de repolho de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	KG	200		
0044	Repolho Roxo - in natura de ótima qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros, que apresentem tamanho, cor, sabor e aroma característico da espécie. Cabeça arredondada; apresentando coloração das folhas roxa e textura lisa; apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: fermento, podridão, dano por praga e mecânicos, defeito grave de formação, estar isento de material terroso, umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar lesões ou cortes, as folhas deverão estar intactas e limpas; ausência de sujidades, parasitas, larvas e enfermidades.	KG	200		
0045	Rúcula - fresca, tamanho e coloração uniformes, não apresentar sinais de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Acondicionada em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	Mói	100		



0046	Salsa - fresca, os maços não poderão apresentar folhas murchas e amareladas. De ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e a sua aparência. Estar livres de enfermidades, insetos, sujidades e larvas. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Estar livre de folhas externas, substancia terrosa. Estar livre de resíduos de fertilizantes.	Mói	50		
0047	Taioba - folhas firmes, coloração verde, sem amarelados, não cedendo à pressão dos dedos quando apertada, mas também não deve ser muito dura. Molho com 8 a 10 folhas.	Mói	200		
0048	Tangerina Ponkan - in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característica do espécime; casca fina e solta com coloração laranja; formato arredondado com achatamento nos polos. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos na casca, amassadas, muito maduras ou muito verdes, com bolor e mancha verde, podridão, seco. Ser fresca; ter atingido o grau máximo no tamanho, apresentar grau máximo de maturação, tal que, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades, insetos e larvas; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conter substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes á superfície da casca; estar isentos de umidade anormal, odor e sabor estranho; estar livres de resíduos de fertilizantes.	KG	600		
0049	Tomate Cereja - em início de maturação, fresco, atingir o grau máximo ao tamanho (graúdo, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes á superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se maturação entre 60 a 80%.	KG	200		
0050	Tomate de primeira qualidade - Tomate de primeira qualidade, tamanho médio, casca livre de injúrias, sujidades, parasitos e larvas. Grau de maturação que suporte o transporte o armazenamento a manipulação e o consumo seguros. Produto suficiente e com qualidade para ser fornecido o ano todo.	KG	400		
0051	Vagem - in natura apresentando casca com coloração verde clara; com perfil semi-arqueado; tenrura grau 2. Apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos fermento, murcho, podridão, passado. A vagem devera' satisfazer as seguintes condições mínimas; ser fresca; não apresentar sinais de descoloração; apresentar grau de evolução completa do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas e insetos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes.	KG	300		

**\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.**

**(Art. 29, §3º Resolução CD/FNDE nº 26 /06/2013).**

## **1- FONTE DE RECURSO**

Recursos provenientes do FNDE/PNAE

## **2- ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

**3.1 – Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:**

**3.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

**3.1.2 - Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;**

**3.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;**

**3.1.4 - Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);**

**3.1.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigido no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.**

**3.1.6 - Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;**

**3.1.7** – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; conforme modelo, **ANEXO VI**.

**3.1.8 - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.**

#### **4 - ENVELOPE N° 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO INFORMAL**

**4.1** – Os proponentes deverão apresentar no **Envelope n° 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO INFORMAL**, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

**4.1.1** - Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**4.1.2** - Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

**4.1.3** - **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**4.1.4** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigido no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

**4.1.5** - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; conforme modelo, **ANEXO VII**.

## **5- ENVELOPE Nº 002 - PROJETO DE VENDAS**

**5.1** - No Envelope nº. 002 deverá conter o Projeto de Venda, ao que se segue:

**5.1.1** - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios (Anexo I),

**5.1.2** - Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;

**5.1.3** - Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;

**5.1.4** - Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real.

## **6 - CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO DE VENDA E AMOSTRAS**

**6.1** - Serão considerados vencedores os projetos de venda que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

**6.2** - Cada grupo de fornecedores deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preços unitários, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

**6.3** - A Comissão classificará as propostas considerando-se a ordenação crescente dos valores e o maior número de produtores familiares beneficiados nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE 38 do Ministério da Educação, notadamente o previsto no § 4º do artigo 18 dessa resolução.

**6.4** - Poderá ser solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, amostra dos produtos para comprovação de qualidade e inspeção do Departamento de Vigilância Sanitária.

## **7 - LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE**

**7.1** - Os produtos deverão ser entregues semanalmente nas escolas de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Merenda Escolar, na qual se atestará o seu recebimento.

**7.2** - A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

## **8 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**8.1** - As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei nº 8135/1990 “**é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo**” (artigo 7º, incisos III e IX).

**8.2** - As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

**8.3** - As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

**8.4** - As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

**8.5 - Deverão estar isentas de:**

**8.5.1** - Substâncias terrosas.

**8.5.2** - Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.

**8.5.3** - Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.

**8.5.4** - Sem umidade externa anormal.

**8.5.5** - Isentas de odor e sabor estranhos.

**8.5.6** - Isenta de enfermidades.

**8.5.7** - Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

## **9 - RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES**

**9.1** - Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.

**9.2** - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na Legislação Vigente e às especificação técnicas elaboradas pelo Setor de Merenda Escolar.

**9.3** - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

## **10 – CONTRATAÇÃO**

**10.1** - Uma vez declarado vencedor, o Proponente vendedor deverá assinar o contrato de compra e venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no anexo III.

**10.2** - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) /ano, nos termos da Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021.

**10.3** – Os contratos resultados desta chamada vigorarão da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, que não poderá ultrapassar até 31/12/2022.

## **11 – PAGAMENTO**

**11.1** – O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de cheque ao portador, ou depósito em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**11.2** – Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

**11.4** – Para composição de preço de referência, será considerada a média de preço obtida por três pesquisas de preço praticado no mercado varejista do Município.

## **12 - ANEXOS que faz parte integrante do presente expediente:**

Anexo I - Modelo de Projeto

Anexo II - Especificação do Pedido

Anexo III - Relação das Unidades Escolares.

Anexo IV - Minuta do Contrato

Anexo V – Quadro de valores

Anexo VI – Modelo de Declaração (grupos formais)

Anexo VII – Modelo de Declaração (grupo informal)



Olaria - MG, 14 de junho de 2022.

*Geiziane Aparecida de Almeida*  
*Presidente da CPL*



**OLARIA**  
Prefeitura Municipal

### ANEXO 1 – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

	Programa Nacional de Alimentação Escolar
--	--

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>				
Identificação da proposta de atendimento ao edital <b>PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 76/2022 e CHAMADA PUBLICA 04/2022.</b>				
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>				
<b>A – Grupo Formal</b>				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
<b>B – Grupo Informal</b>				
1. Nome do Proponente				

Praça Primeiro de Março, 13, Centro - Olaria - Minas Gerais - CEP: 36145-0000

Telefone (32) 3288-1112 - E-mail: [olaria@olaria.mg.gov.br](mailto:olaria@olaria.mg.gov.br)

[www.olaria.mg.gov.br](http://www.olaria.mg.gov.br)

CNPJ: 18.338.202/0001-03



**OLARIA**  
Prefeitura Municipal

3. Endereço					4. Município		5. CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora				7. CPF		8. DDD/Fone		
<b>C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>								
1. Nome		2. CPF		3. DAP	4. Nº. da Agência		5. Nº. da Conta Corrente	
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>								
1. Nome da Entidade				2. CNPJ		3. Município		
4. Endereço					5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail						7. CPF		
						-----		
<b>III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>								



**OLARIA**  
Prefeitura Municipal

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total

Praça Primeiro de Março, 13, Centro - Olaria - Minas Gerais - CEP: 36145-0000

Telefone (32) 3288-1112 - E-mail: [olaria@olaria.mg.gov.br](mailto:olaria@olaria.mg.gov.br)

[www.olaria.mg.gov.br](http://www.olaria.mg.gov.br)

CNPJ: 18.338.202/0001-03



**OLARIA**  
Prefeitura Municipal

Familiar						
						Total agricultor
<b>Total do projeto</b>						

<b>IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>						
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor	Total por Produto
				<b>Total do projeto:</b>		
<b>IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS</b>						
<b>V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)</b>						



**OLARIA**  
Prefeitura Municipal

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	_____	Fone/E-mail: CPF:
	Assinatura do Representante do Grupo Formal	
	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
Local e Data:		



## ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

Lista de produtos de gêneros alimentícios para aquisição da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações e quantidades relacionadas no quadro abaixo:

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Abacate - fruto destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não apresentar lesões mecânica ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e livres de resíduos de fertilizantes.	UN	300	7,2500	2.175,00
0002	Abóbora Goianinha - Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fitopatológicas não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300	5,0000	1.500,00
0003	Abóbora Jacarezinho - Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fitopatológicas não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300	5,0000	1.500,00
0004	Abóbora Mogango - Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fitopatológicas não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300	5,0000	1.500,00



0005	Abobrinha Italiana - Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fitopatológicas não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300	7,0000	2.100,00
0006	Abobrinha Menina - Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fitopatológicas não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300	7,1000	2.130,00
0007	Agrião - de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	Mói	200	2,5000	500,00
0008	Alface Americana: - constituída de alface de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes.	UN	400	4,2500	1.700,00
0009	Almeirão - características Gerais: parte verde das hortiliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra e raízes.	MOL HO	200	6,0000	1.200,00
0010	Banana - oriundo de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme.	KG	600	6,0000	3.600,00



0011	Bebida Láctea Fermentada com polpa de frutas - 120g - Bebida Láctea Fermentada com polpa de frutas sabor Morango/Coco/Pêssego/Frutas. Ingredientes: Leite Integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango ou outra fruta, sem adição de corante, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Isento de contaminação; embalagens individuais de 120g. O produto não deve apresentar características organolépticas anormais. Validade não superior a 01 mês. Apresentar amostra.	UN	10.000	2,7000	27.000,00
0012	Beterraba - Tubérculo de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e são, e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem de colheita recente; serem suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres de terra aderente à casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes, a polpa deverá estar intacta e limpa; quanto às características microbiológicas, os tubérculos deverão obedecer à legislação vigente. Não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas.	KG	200	8,2500	1.650,00
0013	BISCOITO CASEIRO - À BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, NATA OVO E AÇÚCAR. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 MÊS APÓS A DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÓXICA TRANSPARENTE, INDIVIDUAL, CONTENDO 5 UNIDADES, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, DENTRO DAS NORMAS E POSSUIR REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	600	25,0000	15.000,00
0014	Cebolinha - de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	Mói	100	3,2500	325,00
0015	Cenoura - Em perfeitas condições de conservação, sem sinais de deterioração ou injúrias. Não serão aceitos hortaliças com partes danificadas que impliquem em perda superior à 30% de perda.	KG	300	12,2500	3.675,00
0016	Chicória - de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	Mói	300	2,5000	750,00
0017	Chuchu Médio deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa. -	KG	400	5,7500	2.300,00



0018	Couve-flor - parte da flor da hortalça, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e sãos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto às características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. Totalmente livres de sujidades e parasitas.	UN	400	6,0000	2.400,00
0019	Couve Manteiga de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescerente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	MOL HO	400	3,7500	1.500,00
0020	Espinafre de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescerente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	MOL HO	200	2,5000	500,00
0021	Feijão - 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas.	KG	600	12,0000	7.200,00
0022	Fubá de milho amarelo - obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro, Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg	KG	100	6,5000	650,00
0023	Hortelã - fresco em folhas verdes, fresco, sem traços de descoloração, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas.	Mói	200	2,5000	500,00
0024	Inhame - tubérculo limpo de elevada qualidade, selecionados e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças. Deve livre de sujidades, terra ou resíduo de fertilizante aderente à casca. Ausência de odor e sabor estranho, assim como parasitas e larvas. Quanto as características microbiológicas deve obedecer a legislação vigente.	KG	400	7,2500	2.900,00
0025	Jabuticaba - in natura de ótima qualidade com sabor, aroma e cor característica da espécie. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvido, apresentar tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos defeitos como: dano mecânico, podridão, imatura, deformação grave, lesão profunda; apresentar maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Não conter substância terrosa sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livres de resíduos de fertilizantes.	KG	400	5,0000	2.000,00



0026	Jiló - in natura gráudo, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentar defeitos como: passado, imaturo, podridão e sinais de descoloração. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Isento de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderente à superfície da casca.	KG	300	5,0000	1.500,00
0027	Laranja - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	400	6,6500	2.660,00
0028	Leite de Vaca - pasteurizado, homogeneizado, tipo C, integral, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, datas de fabricação e vencimento, conforme instrução Normativa nº 62, do Ministério da Agricultura e possuir todas os registros necessários para essa pratica. Validade de no mínimo 90 dias após a data de entrega Embalagem 1 litro.	LT	3.500	3,8000	13.300,00
0029	Limão Taiti - procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes a casca, isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, tamanho médio e uniforme. Padrões ANVISA.	KG	200	7,6500	1.530,00
0030	Mamão comum - procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios das variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.	KG	300	10,0000	3.000,00
0031	Mandioca - in natura de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidas. Com aspecto, aroma, sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras e perfurações, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de enfermidades, sujidades, parasitas e insetos; estar livre da maior parte possível de terra aderente à casca; estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar rachaduras ou cortes nas cascas, a polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	600	4,8500	2.910,00



0032	Manjeriçã - fresco; de elevada qualidade; sem defeitos; com folhas verdes, tamanho e coloração uniformes e típicos da variedade, sem traços de descoloração, turgescentes, firme e intacto, devendo ser bem desenvolvidos, verduras próprias para o consumo devendo ser procedentes de plantas sadias, serem frescas, abrigadas dos raios solares, apresentarem grau de desenvolvimento ideal quanto ao tamanho, aroma, cor e sabor que são próprias da variedade, estarem livres de insetos e doenças.	Mói	400	2,5000	1.000,00
0033	Manteiga com sal - embalagem de 500g - Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite, padronizado, pasteurizado e maturado. Embalagem de 500g com teor mínimo de 80% de lipídeos em embalagens devidamente rotuladas e com dados de identificação. Deve possuir registro SIF/DIPOA. Validade de no mínimo 90 dias após a data de entrega.	EMB AL.	400	38,0000	15.200,00
0034	Moranga - in natura de ótima qualidade, madura, sem defeitos, bem desenvolvida que apresente tamanho, cor e conformação uniforme. Deverá apresentar casca firme, sem manchas e rachaduras ou partes moles. Além de satisfazer as seguintes condições mínimas: estar livres de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas e insetos; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes.	KG	400	5,3500	2.140,00
0035	Mostarda - de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	Mói	400	2,5000	1.000,00
0036	Ora-pro-nóbis - de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	Mói	400	2,5000	1.000,00
0037	Ovos de Galinha Branco ou Vermelho - Ovos de Galinha Branco ou Vermelho, fresco, tipo grande, pesando no mínimo 55g por unidade. Embalagem primária: descartável, fechada, identificada com rotulo impresso conforme legislação vigente.	DZ	300	15,5000	4.650,00
0038	Pepino - produto de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos. Próprios para o consumo, procedentes de plantas genuínas e sadias, apresentarem grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Estarem livres de enfermidades e lesão de origem mecânica ou produzida por insetos ou doenças. Isentos de terra, produtos químicos e corpos estranhos aderentes na casca. Sem umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Características microbiológicas: de acordo com a legislação vigente. Estarem isentos de sujidades, parasitas e larvas.	KG	200	6,0000	1.200,00
0039	Pinhão - de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidas. Com aspecto, aroma, sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e cor, estar livre de enfermidades, sujidades, parasitas e insetos; estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar rachaduras ou cortes nas cascas.	KG	100	10,0000	1.000,00



0040	Queijo Muçarela - produzido com ingredientes de 1ª qualidade, apresentando consistência firme, cor homogênea de branca a creme claro, odor característico, levemente salgados, não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial, nem sinal de congelamento ou descongelamento, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF.	KG	600	43,5000	26.100,00
0041	Queijo tipo minas - produzido com ingredientes de 1ª qualidade, apresentando consistência firme, cor creme, odor característico, levemente salgados, não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial, nem sinal de congelamento ou descongelamento, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF.	KG	500	31,5000	15.750,00
0042	Rabanete - de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	KG	200	5,0000	1.000,00
0043	Repolho constituída de repolho de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	KG	200	5,6000	1.120,00
0044	Repolho Roxo - in natura de ótima qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros, que apresentem tamanho, cor, sabor e aroma característico da espécie. Cabeça arredondada; apresentando coloração das folhas roxa e textura lisa; apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: ferimento, podridão, dano por praga e mecânicos, defeito grave de formação, estar isento de material terroso, umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar lesões ou cortes, as folhas deverão estar intactas e limpas; ausência de sujidades, parasitas, larvas e enfermidades.	KG	200	6,0000	1.200,00
0045	Rúcula - fresca, tamanho e coloração uniformes, não apresentar sinais de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Acondicionada em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	Mói	100	2,5000	250,00
0046	Salsa - fresca, os maços não poderão apresentar folhas murchas e amareladas. De ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e a sua aparência. Estar livres de enfermidades, insetos, sujidades e larvas. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Estar livre de folhas externas, substancia terrosa. Estar livre de resíduos de fertilizantes.	Mói	50	2,5000	125,00
0047	Taioba - folhas firmes, coloração verde, sem amarelados, não cedendo à pressão dos dedos quando apertada, mas também não deve ser muito dura. Molho com 8 a 10 folhas.	Mói	200	2,5000	500,00



0048	Tangerina Ponkan - in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característica do espécime; casca fina e solta com coloração laranja; formato arredondado com achatamento nos polos. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos na casca, amassadas, muito maduras ou muito verdes, com bolor e mancha verde, podridão, seco. Ser fresca; ter atingido o grau máximo no tamanho, apresentar grau máximo de maturação, tal que, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades, insetos e larvas; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estar isentos de umidade anormal, odor e sabor estranho; estar livres de resíduos de fertilizantes.	KG	600	7,6000	4.560,00
0049	Tomate Cereja - em início de maturação, fresco, atingir o grau máximo ao tamanho (graúdo, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se maturação entre 60 a 80%.	KG	200	10,0000	2.000,00
0050	Tomate de primeira qualidade - Tomate de primeira qualidade, tamanho médio, casca livre de injúrias, sujidades, parasitos e larvas. Grau de maturação que suporte o transporte o armazenamento a manipulação e o consumo seguros. Produto suficiente e com qualidade para ser fornecido o ano todo.	KG	400	11,6000	4.640,00
0051	Vagem - in natura apresentando casca com coloração verde clara; com perfil semi-arqueado; tenrura grau 2. Apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos fermento, murcho, podridão, passado. A vagem de vera' satisfazer as seguintes condições mínimas; ser fresca; não apresentar sinais de descoloração; apresentar grau de evolução completa do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas e insetos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes.	KG	300	10,0000	3.000,00
<b>Total Geral ==&gt;</b>					R\$ 198.590,00

**\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.  
(Art. 29, §3º Resolução CD/FNDE nº 26 /06/2013).**

*Martha Moreira Ferreira*  
*Secretária Municipal de Educação*



**OLARIA**  
Prefeitura Municipal

### ANEXO III - Relação das Unidades Escolares

<b>Escola</b>	<b>Endereço</b>	<b>Telefone</b>
Escola Municipal Ataualpa Duque	Rua Santos Dumont, 58 Centro Olaria.	(32)3288-1248
Escola Municipal Joaquim Lemes	Localidade de São Sebastião da Vista Alegre	(32) 3288-1248



**OLARIA**  
Prefeitura Municipal

**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA**

**CONTRATO N.º...../2022**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM  
LICITAÇÃO DA AGRICULTURA  
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR.**

**O Município de Olaria - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de março nº 13, centro, CNPJ n.º 18.338.202/0001-02, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Luiz Eneias de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de identidade M-4. 852.807 SSP-MG e CPF n.º 676.699.806-72 e de ora em diante denominada simplesmente **MUNICÍPIO** e, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à (logradouro) \_\_\_\_\_, n.º\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, em (município) - \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/09 de 16 de Junho de 2009, tendo em vista o que consta no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 76/2022 e CHAMADA PUBLICA 04/2022**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, até 31/12/2022, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com o **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 76/2022 E CHAMADA PUBLICA 04/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## **CLÁUSULA QUARTA:**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

## **CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 76/2022 E CHAMADA PUBLICA 04/2022.**



b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **3.3.90.30.00.2.03.00.12.306.0002.2.0019 -**

**FORNECIMENTO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA**

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros



Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

A - modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

B - rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

C - fiscalizar a execução do contrato;

D - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pelo **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 76/2022 E CHAMADA PUBLICA 04/2022**, nos termos da Lei nº 11.947/09 de 16 de Junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 038/09, Resolução CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015 e Decreto nº 8473 de 22 de Junho de 2015, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes e resguardadas as suas condições essenciais.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



**OLARIA**  
Prefeitura Municipal

- A - por acordo entre as partes;
- B - pela inobservância de qualquer de suas condições;
- C - quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos até 31/12/2022.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

É competente o Foro da Comarca de Lima Duarte – MG, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Olaria - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

*Luiz Eneias de Oliveira*  
*Prefeito Municipal*

Agricultores no caso de grupo informal

**TESTEMUNHAS**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF:



**ANEXO V**  
**QUADRO DE VALORES**

Conforme exigência legal, para definição dos preços deste Anexo, foi considerada a média dos valores apresentados pelos fornecedores.

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Abacate - fruto destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não apresentar lesões mecânica ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e livres de resíduos de fertilizantes.	UN	300	7,2500	2.175,00
0002	Abóbora Goianinha - Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fitopatológicas não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300	5,0000	1.500,00
0003	Abóbora Jacarezinho - Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fitopatológicas não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300	5,0000	1.500,00
0004	Abóbora Mogango - Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fitopatológicas não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300	5,0000	1.500,00
0005	Abobrinha Italiana - Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fitopatológicas não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300	7,0000	2.100,00



0006	Abobrinha Menina - Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fitopatológicas não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300	7,1000	2.130,00
0007	Agrião - de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	Mói	200	2,5000	500,00
0008	Alface Americana: - constituída de alface de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes.	UN	400	4,2500	1.700,00
0009	Almeirão - características Gerais: parte verde das hortiliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra e raízes.	MOL HO	200	6,0000	1.200,00
0010	Banana - oriundo de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme.	KG	600	6,0000	3.600,00
0011	Bebida Láctea Fermentada com polpa de frutas - 120g - Bebida Láctea Fermentada com polpa de frutas sabor Morango/Coco/Pêssego/Frutas. Ingredientes: Leite Integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango ou outra fruta, sem adição de corante, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Isento de contaminação; embalagens individuais de 120g. O produto não deve apresentar características organolépticas anormais. Validade não superior a 01 mês. Apresentar amostra.	UN	10.000	2,7000	27.000,00



0012	Beterraba - Tubérculo de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e são, e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem de colheita recente; serem suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres de terra aderente à casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes, a polpa deverá estar intacta e limpa; quanto às características microbiológicas, os tubérculos deverão obedecer à legislação vigente. Não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas.	KG	200	8,2500	1.650,00
0013	BISCOITO CASEIRO - À BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, NATA OVO E AÇÚCAR. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 MÊS APÓS A DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÓXICA TRANSPARENTE, INDIVIDUAL, CONTENDO 5 UNIDADES, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, DENTRO DAS NORMAS E POSSUIR REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	600	25,0000	15.000,00
0014	Cebolinha - de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	Mói	100	3,2500	325,00
0015	Cenoura - Em perfeitas condições de conservação, sem sinais de deterioração ou injúrias. Não serão aceitos hortalças com partes danificadas que impliquem em perda superior à 30% de perda.	KG	300	12,2500	3.675,00
0016	Chicória - de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	Mói	300	2,5000	750,00
0017	Chuchu Médio deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa. -	KG	400	5,7500	2.300,00
0018	Couve-flor - parte da flor da hortalça, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto às características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. Totalmente livres de sujidades e parasitas.	UN	400	6,0000	2.400,00
0019	Couve Manteiga de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	MOLHO	400	3,7500	1.500,00



0020	Espinafre de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	MOL HO	200	2,5000	500,00
0021	Feijão - 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas.	KG	600	12,0000	7.200,00
0022	Fubá de milho amarelo - obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro, Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg	KG	100	6,5000	650,00
0023	Hortelã - fresco em folhas verdes, fresco, sem traços de descoloração, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas.	Mói	200	2,5000	500,00
0024	Inhame - tubérculo limpo de elevada qualidade, selecionados e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças. deve livre de sujidades, terra ou resíduo de fertilizante aderente à casca. Ausência de odor e sabor estranho, assim como parasitas e larvas. Quanto as características microbiológicas deve obedecer a legislação vigente.	KG	400	7,2500	2.900,00
0025	Jabuticaba - in natura de ótima qualidade com sabor, aroma e cor característica da espécie. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvido, apresentar tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos defeitos como: dano mecânico, podridão, imatura, deformação grave, lesão profunda; apresentar maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediato; Não conter substância terrosa sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livres de resíduos de fertilizantes.	KG	400	5,0000	2.000,00
0026	Jiló - in natura graúdo, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentar defeitos como: passado, imaturo, podridão e sinais de descoloração. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Isento de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderente á superfície da casca.	KG	300	5,0000	1.500,00
0027	Laranja - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	400	6,6500	2.660,00



0028	Leite de Vaca - pasteurizado, homogeneizado, tipo C, integral, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, datas de fabricação e vencimento, conforme instrução Normativa nº 62, do Ministério da Agricultura e possuir todas os registros necessários para essa pratica. Validade de no mínimo 90 dias após a data de entrega Embalagem 1 litro.	LT	3.500	3,8000	13.300,00
0029	Limão Taiti - procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes a casca, isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, tamanho médio e uniforme. Padrões ANVISA.	KG	200	7,6500	1.530,00
0030	Mamão comum - procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios das variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.	KG	300	10,0000	3.000,00
0031	Mandioca - in natura de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidas. Com aspecto, aroma, sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras e perfurações, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de enfermidades, sujidades, parasitas e insetos; estar livre da maior parte possível de terra aderente à casca; estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar rachaduras ou cortes nas cascas, a polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	600	4,8500	2.910,00
0032	Manjeriço - fresco; de elevada qualidade; sem defeitos; com folhas verdes, tamanho e coloração uniformes e típicos da variedade, sem traços de descoloração, turgescentes, firme e intacto, devendo ser bem desenvolvidos, verduras próprias para o consumo devendo ser procedentes de plantas saudias, serem frescas, abrigadas dos raios solares, apresentarem grau de desenvolvimento ideal quanto ao tamanho, aroma, cor e sabor que são próprias da variedade, estarem livres de insetos e doenças.	Mói	400	2,5000	1.000,00
0033	Manteiga com sal - embalagem de 500g - Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite, padronizado, pasteurizado e maturado. Embalagem de 500g com teor mínimo de 80% de lipídeos em embalagens devidamente rotuladas e com dados de identificação. Deve possuir registro SIF/DIPOA. Validade de no mínimo 90 dias após a data de entrega.	EMB AL.	400	38,0000	15.200,00
0034	Moranga - in natura de ótima qualidade, madura, sem defeitos, bem desenvolvida que apresente tamanho, cor e conformação uniforme. Devera' apresentar casca firme, sem manchas e rachaduras ou partes moles. Além de satisfazer as seguintes condições mínimas: estar livres de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas e insetos; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes.	KG	400	5,3500	2.140,00



0035	Mostarda - de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	Mói	400	2,5000	1.000,00
0036	Ora-pro-nóbis - de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	Mói	400	2,5000	1.000,00
0037	Ovos de Galinha Branco ou Vermelho - Ovos de Galinha Branco ou Vermelho, fresco, tipo grande, pesando no mínimo 55g por unidade. Embalagem primária: descartável, fechada, identificada om rotulo impresso conforme legislação vigente.	DZ	300	15,5000	4.650,00
0038	Pepino - produto de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos. Próprios para o consumo, procedentes de plantas genuínos e sadios, apresentarem grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Estarem livres de enfermidades e lesão de origem mecânica ou produzida por insetos ou doenças. Isentos de terra, produtos químicos e corpos estranhos aderentes na casca. Sem umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Características microbiológicas: de acordo com a legislação vigente. Estarem isentos de sujidades, parasitas e larvas.	KG	200	6,0000	1.200,00
0039	Pinhão - de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidas. Com aspecto, aroma, sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e cor, estar livre de enfermidades, sujidades, parasitas e insetos; estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar rachaduras ou cortes nas cascas.	KG	100	10,0000	1.000,00
0040	Queijo Muçarela - produzido com ingredientes de 1ª qualidade, apresentando consistência firme, cor homogênea de branca a creme claro, odor característico, levemente salgados, não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial, nem sinal de congelamento ou descongelamento, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF.	KG	600	43,5000	26.100,00
0041	Queijo tipo minas - produzido com ingredientes de 1ª qualidade, apresentando consistência firme, cor creme, odor característico, levemente salgados, não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial, nem sinal de congelamento ou descongelamento, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF.	KG	500	31,5000	15.750,00
0042	Rabanete - de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	KG	200	5,0000	1.000,00
0043	Repolho constituída de repolho de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	KG	200	5,6000	1.120,00



0044	Repolho Roxo - in natura de ótima qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros, que apresentem tamanho, cor, sabor e aroma característico da espécie. Cabeça arredondada; apresentando coloração das folhas roxa e textura lisa; apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: ferimento, podridão, dano por praga e mecânicos, defeito grave de formação, estar isento de material terroso, umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar lesões ou cortes, as folhas deverão estar intactas e limpas; ausência de sujidades, parasitas, larvas e enfermidades.	KG	200	6,0000	1.200,00
0045	Rúcula - fresca, tamanho e coloração uniformes, não apresentar sinais de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Acondicionada em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	Mói	100	2,5000	250,00
0046	Salsa - fresca, os maços não poderão apresentar folhas murchas e amareladas. De ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e a sua aparência. Estar livres de enfermidades, insetos, sujidades e larvas. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Estar livre de folhas externas, substancia terrosa. Estar livre de resíduos de fertilizantes.	Mói	50	2,5000	125,00
0047	Taioba - folhas firmes, coloração verde, sem amarelados, não cedendo à pressão dos dedos quando apertada, mas também não deve ser muito dura. Molho com 8 a 10 folhas.	Mói	200	2,5000	500,00
0048	Tangerina Ponkan - in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característica do espécime; casca fina e solta com coloração laranja; formato arredondado com achatamento nos polos. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos na casca, amassadas, muito maduras ou muito verdes, com bolor e mancha verde, podridão, seco. Ser fresca; ter atingido o grau máximo no tamanho, apresentar grau máximo de maturação, tal que, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades, insetos e larvas; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conter substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estar isentos de umidade anormal, odor e sabor estranho; estar livres de resíduos de fertilizantes.	KG	600	7,6000	4.560,00
0049	Tomate Cereja - em início de maturação, fresco, atingir o grau máximo ao tamanho (gráudo, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se maturação entre 60 a 80%.	KG	200	10,0000	2.000,00
0050	Tomate de primeira qualidade - Tomate de primeira qualidade, tamanho médio, casca livre de injúrias, sujidades, parasitos e larvas. Grau de maturação que suporte o transporte o armazenamento a manipulação e o consumo seguros. Produto suficiente e com qualidade para ser fornecido o ano todo.	KG	400	11,6000	4.640,00



**OLARIA**  
Prefeitura Municipal

0051	Vagem - in natura apresentando casca com coloração verde clara; com perfil semi-arqueado; tenrura grau 2. Apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos fermento, murcho, podridão, passado. A vagem devesa' satisfazer as seguintes condições mínimas; ser fresca; não apresentar sinais de descoloração; apresentar grau de evolução completa do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas e insetos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes.	KG	300	10,0000	3.000,00
<b>Total Geral ==&gt;</b>					R\$ 198.590,00

**\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.  
(Art. 29, §3º Resolução CD/FNDE nº 26 /06/2013).**

Olaria - MG, 14 de junho de 2022.

*Martha Moreira Ferreira*  
*Secretária Municipal de Educação*



**OLARIA**  
Prefeitura Municipal

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (GRUPOS FORMAIS)**

A ----- Grupos formais, detentora de DAP jurídica n. -----  
declara que os gêneros alimentícios a serem entregues por esta associação ou cooperativa, são produzidos pelos associados relacionados no projeto de vendas.

Por ser verdade, firmo a presente.

LOCAL/DATA

---

**ASSINAR E CARIMBAR**



**OLARIA**  
Prefeitura Municipal

## **ANEXO VII**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO (GRUPO INFORMAL)**

Eu, ..... Fornecedor individual detentor de DAP física n. .... declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues por mim, são oriundos de produção própria, relacionado no projeto de venda.

Por ser verdade, firmo a presente.

LOCAL/DATA

---

**ASSINAR**